

O PARTIDO LIBERAL

DIRECTOR POLITICO E RESPONSÁVEL — GUALDINO VALLADARES

1.º ANNO

QUINTA FEIRA 24 DE JANEIRO DE 1867

NUMERO 85

INTERIOR

ERRATA

O *Distrito* bem quiz dissimular o desaire porque passou o chefe do *distrito* e o seu *diguissimo* secretario, na eleição, da comissão de recenseamento, mas não lhe foi possível. O artigo do seu n.º 9 prova quanta foi a magoa, quanto o desespero, e quanto o desapontamento pelo triumpho obtido pela opposição.

O *Distrito* tem razão. Cançou-se a autoridade em instancias em supplicas, em rogos, em promessas, para com os eleitores; andou dias e noites a bater a todas as portas mendigando votos, praticando actos indecorosos para uma authority, e a final, lembrar-se a opposição um dia antes da eleição de combater a lista do governo civil e vingar os candidatos opposicionistas, é realmente para desesperar, como se tem desesperado o *Distrito* e aquelles a quem serve!

Mas o que não perdamos ao *Distrito* é, que, para desafogar das magoas, que tanto o affligem, venha contrariar os factos e attribuir a opposição a responsabilidade, que só cabe á authority.

A opposição não exerceu violencia para com os eleitores, não fez promessas, nem commetteu abusos.

Basta-lhe o estar no infortunio para não poder exercer pressão.

Esse papel indecoroso praticou-o só a authority. Todos sabem do que se instou por parte d'esta, do que se supplicou, das cartas que se escreveram, e dos abusos e indignidades que se praticaram. A authority rebaixou-se e perdeu completamente o prestigio. Sofreu um *cheque* que lhe devia e foi muito custoso, e recebeu o desgano de que em Braga ha opposição e que se esta se lembrasse dias antes de combater, teria obtido um triumpho completo na eleição.

Temos dó *Distrito*! Quer conter as lagrimas mas não póde.

Depois de muito chorar veio para a praça publica e tem sido taes as ameaças, taes as invectivas, taes as vocifer-

ções, taes as expansões de desespero, tanto suas como de seus amos, que não ha ali ninguem que não saiba do grande ferro, porque passou o sr. governador civil e o seu illustre secretario!

A opposição ri-se e segue o seu caminho

Por ultimo, diremos ao *Distrito* que se enganou completamente quando disse que já fomos os primeiros a instar e pedir pela conservação do sr. secretario geral.

Trocou exactamente os papeis.

O sr. José Joaquim é que se foi lançar de joelhos a casa do digno chefe da opposição e supplicar-lhe para que intercedesse pela sua conservação — apezar d'até ali ter mettido a ridiculo todos os cavalheiros que se agrupavam em volta do illustre chefe, formando um centro fusionista.

Ao centro, porém, podemos affiançá-lo, não resta felizmente o grande remorso de ter pedido pelo sr. José Joaquim.

Não somos pois contradictorios combatendo-o e censurando-o: somos justos e verdadeiros — dissemos o que infelizmente toda a cidade sabe.

Quando falla o propheta, curvam-se os crentes. Fallou o *Distrito*, prostemo-nos todos.

Quem havia de dizer, que este symbolo da *sizudez* e *imparcialidade* se havia de zangar tanto comosco, por lhe tocarmos na *lealdade politica* do sr. secretario geral! Ninguem!

Enganamo-nos. A folha do governo civil trahi a sua *imparcialidade*. Levantou mais uma vez o thuribulo e envolveu em nuvens d'incenso o seu *idolo*.

O *sizudo sacerdote* da imprensa, levou a mal que profanos possessem moedas na arca d'*alliança*, e veio postar-se-lhe de sentinella, esperando ver-nos cair fulminados pelo attentado que tinhamos commettido.

Não logrou porém seus intentos. A espessura da nuvem não defendeu de todo o *idolo*. Um ligeiro bafejo da verdade foi bastante para desfazê-la, e os cultos, que lhe dirigiram os seus adorados

res, ainda mais uma vez se converteram em irreverencias.

Mal haja a hora, bem póde dizer o *Distrito*, em que provocou a nossa impiedade.

Em aziago momento appellou aquella folha para a lealdade politica do sr. José Joaquim.

Mais infeliz, porém, foi ainda quando o pertendeu salvar do abysmo, a que o atirara.

Passando de salto por cima dos peridos, em que desenhavamos fielmente a *lealdade politica* do sr. secretario geral, o *Distrito* sem lhe *mexer nem tocar sequer* . . . diz que somos detractores!!!

Detractores!!!
Detractor é o *Distrito* quando affirmava que houve tempo em que adulamos o sr. José Joaquim.

Detractor é o jornal da policia, quando assevera, que nos empenhamos pela conservação do sr. secretario geral.

Detractor é a folha do governo civil, quando pretende inculcar, que nos pediram elogios para as authorities, por haverem cumprido com o seu dever, no auto de investigação do crime de falsidade dos passaportes.

Mas a taes calumnias respondemos com o desprezo que ellas merecem.

Quando fomos nós aduladores do sr. José Joaquim? Nunca.

A nossa eschola politica ensinou-nos a encantar sem temor todos os tyrancies! Temos independencia para os agredir de frente. Desconhecemos o systema d'aquelles, que nem escrevem o que sentem, nem sentem o que escrevem. . . .

Não é a nós que o sr. José Joaquim deve o logar que hoje occupa. Nem o auxiliámos nos seus desejos, nem tão pouco o guerreamos. O sr. governador civil merecia-nos tão pouca confiança máse para o seu lado este ou aquelle individuo.

A um cavalheiro miguelista d'esta terra, é que o sr. José Joaquim deve a sua conservação no governo civil. O *Distrito* sabe isto tambem como nós.

Ninguem nos sollicitou tambem elogios para as authorities. Semelhante pedido, além de desarrasoadó seria inu-

til. Não fazemos guerra accintosa; muito desejamos ter que elogiar nas authorities, infelizmente porém a sua administração ainda o não mereceu.

A opposição liberal d'esta terra, não é facciosa. As pessoas que se honram de pertencer-lhe nem odeiam o sr. visconde de Pindella, nem o sr. José Joaquim. Guerreamos o sr. governador civil e o seu secretario, pela politica que fazem, e pelas suas ligações com o partido miguelista.

Não queira o *Distrito* insinuar que entre a opposição existe alguém que reprova o procedimento d'este jornal, é falso, falsissimo. Consulte todas as pessoas, que compõe a opposição liberal n'esta terra, o saberá que todos unanimemente condemnam o procedimento da authority.

Seja pois o *Distrito* mais leal nas suas respostas, se deseja que lhe respeitemos a sua *sizudez* e *imparcialidade*.

Mais vale tarde que nunca

As leis e portarias que o *Distrito* falsamente citou, para justificar o illegal e despotico procedimento da authority administrativa, em conservar incommunicaveis por 12 dias os individuos suspeitos do crime de falsificação de passaportes, não tem como a mesma folha confessa applicação áquelle facto, senão por analogia!!

Custa a crer que se escreviam cousas destas, mas em fim é a folha do governo civil que as publicou, e devemos acreditar-as porque trazem o selo da authority.

Os iniciados no crime de falsificação de passaportes, estiveram 12 dias incommunicaveis, não em virtude da lei, mas por analogia!!

Diz mais o *Distrito* que não é este o primeiro vez, que tal abuso se praticar a authority!

E é o orgão official que isto escreve! Que liberalismo! Que defeza esta! Cautella cidadãos do *Distrito* de Braga! Rogae a Deus pela conservação da saude e bons humores das authorities que nos governam, para que não sejaes tambem um dia presos por

analogia, na falta da lei que o authorise.

O *Distrito* no seu n.º 53 vem fazer a declaração official de que a authority, a quem serve, empregara nos outros concelhos fóra de Braga, a mesma pressão, que exercera aqui, usando dos mesmos estratagemas, praticando os mesmos abusos para o vencimento da comissão recenseadora!

Não era necessária a sua declaração. Nós já o sabiamos. Registramos porém a confissão, porque é insuspeita.

Vejam que popularidade! O sr. governador civil venceu as eleições do recenseamento onde ninguem lh'as combateu.

A authority fazendo questão, em Braga, d'uma cousa com que ninguem se importava, pedia, como o maior de todos os favores, que votassem a sua lista, querendo assim conseguir traçoeiramente uma votação unanime, para no dia seguinte á eleição, poder vir apregoar a *grande* influencia e popularidade do sr. governador civil e do seu secretario!

Contrariaram-lhe este innocente plano, e o *Distrito* não póde conter a dor que isto lhe causou.

Coitado! Temos dó delle! Era digno de melhor sorte!

REVISTA EXTRANGEIRA

Abaixo transcrevemos um interessante artigo do *Memorial diplomatico* acerca dos negocios de Roma, e a integra das palavras pronunciadas por Pio IX, por occasião de receber a officialidade do exercito pontificio.

É fóra de duvida que em Roma continuam as preocupações quanto ao fim da convenção de 1859. Ainda ultimamente o summo pontifice não dissimulou as suas inquietações n'esta parte, e appellou, como meio de evitar os perigos que o ameaçam, para o espirito da ordem e da disciplina das suas tropas Mesmo quando nos accusam

rentes, projectadas sem ordem e agrupadas ao acaso sem reproduções em relevo de todas as aves que pairam sobre o Ganges, objectos de tanta veneração dos hindus.

Sobre as cumieiras parecem contemplar aquelle espectáculo horrivel abutres com seus pescoços nus; aguias de olhar soberbo e brilhante; milhafres de bicos e garras afiladas.

De repente põe-se tudo em movimento, os cadaveres chegam ao desejado grau de carbonisação, só resta o ultimo acto do funeral dos supplicados; lançar os seus corpos meio consumidos ás aguas do Ganges.

Os escravos acabam de tirar das fogueiras aquelles tristes despojos, e dirigem-se para o rio, quando um fragor impossivel de se descrever vem perturbar o silencio lugubre da noite. Aquellas esculturas que ha pouco divisamos sobre as muralhas animaram-se e de todos os lados centenares de aves de rapina se precipitam sobre as aguas, para ali esperar os cadaveres e disputar entre si a posse d'elles.

Era este o ultimo e sinistro episodio do processo dos thugs.

A roda de nós, fogueiras onde crepitavam corpos meio calcinados e no meio dos quaes se agitavam as sombras dos hindus; na nossa frente as ondas negras e lamacentas do-rio, que se quebravam com ruido surdo sobre os mortos; e por cima das nossas cabeças as aves de rapina enviando ás margens os seus clamores vibrantes, multiplicando á roda da sua horrivel presa os circulos concentricos e as ellipses do seu vôo.

Ao longe, no horizonte, as cordas de fogo da illuminação da cidade são reflectidas pelas aguas sagradas, e a sociedade europea festeja o justo castigo dos impios sectarios da fabulosa Kaly.

Fim.

FOLHETIM

PROCESSO DOS THUGS

SUPREMO TRIBUNAL DE CALCUTÁ E MADRASTA

PRESIDENCIA DE LORD WILLIAM BENTICK

ACCUSADOS 3266

A deusa Kaly — *Mysterio das iniciações — Terriveis juramentos. — Ordens indiscuteis. — Cega obediencia. — Armadilhas infernaes — O Gour Knot (lenço sagrado). — Cavernas tenebrosas. — Abyssos insondaveis. — Festas sinistras. Saturnaes. — Sacrificios humanos.*

(Conclusão)

LII

O presidente continuara a falar. Senhores, dizia elle ao auditorio e ao tribunal, está terminada a nossa tarefa; mas eu não quero encerrar esta audiencia sem lhes agradecer o seu concurso, e sem tornar publicas as noticias que me chegaram hoje mesmo das diferentes cidades da India, cujos tribunaes tiveram a julgar, como nós, os sectarios de Kaly.

Em quanto o bando de Hyder-Ali e seus filiaos respondiam perante nós pelos seus attentados, os tribunaes de Jubbulpore, centro das operações contra os thugs, os de Calcutá e de Bombay tinham a julgar ainda muito maior numero de reos.

Contando com as condemnações que acabamos de pronunciar, eis o numero das que os estranguladores soffreram.

412 foram condemnados á morte;

1059 condemnados a degredo em Penang e nos estreitos de Sondé;

87 condemnados a trabalhos forçados por toda a vida;

90 condemnados por tempo limitado;

32 foram soltos depois do julgamento;

11 fugiram da prisão;

36 morreram na prisão;

483 fizeram-se delatores para salvar a vida;

121 foram degradados sem sentença;

936 estão ainda presos esperando a hora da justiça.

Tudo isto, meus senhores, faz 3266 accusados, e apezar da rapidez com que foram feitas as prisões, sabe-se que mais de 1800 estranguladores cujos nomes são conhecidos, teem até hoje escapado ás mãos da justiça, e se refugiarão com os bandos ainda não conhecidos, nas florestas do Malwa e nas montanhas do norte, onde os nossos valentes soldados hão-de perseguil-os.

Estão encerrados os debates, a sessão está levantada.

LIII

Depois d'estas ultimas palavras, a multidão saiu lentamente, e esteve toda a noite na praça do Governo, por onde esperava ver passar os condemnados. Mas a expectativa da multidão foi lograda, porque de manhã mesmo os estranguladores que deviam ser executados nas cidades do centro e do sul, saíram de Madrasta sem voltarem ao forte de S. Jorge e sem serem vistos.

Não existiam na prisão, sob boa guarda, senão os doze principaes reos e Feringhea. Não se sabia com certeza quando devia verificar-se a execução, e a multidão dirigia-se todos os dias ás circumvizinhanças da prisão e á porta de Meliapour, quando soube uma nova extraordinaria. Feringhea estava morto na prisão, e a authority, attenden-

do aos serviços que este celeberrimo chefe havia prestado, entendera não dever recusar o cadaver á viuva e aos filhos, para ser sepultado segundo os ritos hindus.

Circulavam os mais extravagantes boatos a respeito d'esta morte succedida na vespéra do supplicio. Na alta sociedade europea diziam que a propria authority, em cumprimento do que promettera, é que deixara fugir Feringhea; na classe media não viam mais que um accordo entre a justiça e o chefe dos criminosos; o povo, ao contrario pensava que Feringhea era muito valente para morrer, e que as portas da prisão se tinham aberto á sua primeira ordem.

Fosse o que fosse, quando no terceiro dia que se seguiu á condemnação, as tropas saíram ás sete horas da manhã do forte S. Jorge, os soldados não escoltavam entre as suas apertadas filas senão doze condemnados, que iam de cabeça levantada, parecendo desafiar a morte e a turba, ás imprecações da qual ninguem podia obstar, durante a meia hora de marcha que o lugubre cortejo gastou para chegar ao logar onde tinham sido levantadas as doze forcas, tendo por carrascos alguns homens que se prestavam áquelle serviço da melhor vontade, cypaios e presos das cadeias.

LIV

A execução

A chegada dos condemnados ao logar do supplicio foi um espectáculo horrivel. Hyder-Ali, chefe, ainda em presença da morte, como o fóra nos mais criminosos attentados, mal viu o cadafalso, entou em honra de Kaly um hymno, que os seus companheiros repetiram.

Nem os gritos, nem as imprecações dos espectadores os fizeram calar. Não se calaram nem para subir ao patibulo; a morte veio por fim áquelles cantos infernaes.

Durante todo o dia, a multidão encheu a praça da execução, e só á noite é que ficou quasi deserta, e então as aves de rapina começaram a apertar em torno do patibulo os circulos concentricos do seu vôo.

Em Calcutá, onde o numero dos accusados fóra muito consideravel, a authority não consentiu que estivessem expostos ao ar, e determinou que fossem queimados e as cinzas lançadas ao Ganges. É pela descripção d'esta sinistra operação que terminaremos a historia dos terriveis e solemnes debates do processo dos thugs: Entremos pois n'aquelle logar sinistro a que chamam *pateo dos mortos*.

É um grande pateo quadrangular fechado de tres lados por altas muralhas.

O lado em frente da porta deita sobre o rio, d'esse lado a muralha é substituida por degraus que descem até ás ondas.

É noite, e nem uma estrella brilha no firmamento.

Grossas nuvens negras, precursoras da tempestade, correm do oriente para o occidente. O silencio d'aquelle logar lugubre é apenas perturbado pelo ruido das bainhas das espadas sobre as pedras, pelo crepitar dos ramos seccos, e pelo monotono psalmoar dos sacerdotes.

A atmosfera está saturada de exhalações fetidas, que saem de quarenta fogueiras, sobre as quaes homens semi-nus lançam constantemente resina e azeite. As chommas assim ateadas elevam-se muitas vezes á altura das muralhas, e ao clarão vivo e fugaz adquirem formas phantasticas.

Durante esta operação os serventes accendem os seus cachimbos, os parentes dos supplicados elevam hymnos a Yama, e nós podemos transportar-nos ao cimo das muralhas, e d'ahi contemplar os arabescos de que estão ornadas.

Ao longo das muralhas, a alturas dife-

de optimismo, persistimos em crer que se não deve desesperar de uma reconciliação, que está ainda longe talvez, mas que se prepara, graças aos esforços das partes interessadas na sua realização. Pense no caminho percorrido ha dois annos para aquelle fim. No dia seguinte ao da convenção de 15 de setembro, os periodicos que sempre anteciparam e excitaram as resistencias do governo pontificio, affirmaram que a santa sé se não prestaria officalmente nem officiosamente á sua excepção pluriór. Provavam que o papa não reorganisaria o seu exercito, não accitaria a partilha de sua divida com a Italia, e que, privado do apoio da França, não tinha outro recurso senão valer-se da hospitalidade em Malta ou em outra parte. Até que ponto foram realisadas estas tristes prophecias? O exercito pontificio foi reorganizado a tempo, e presta hoje ao summo pontifice um apoio, que nem mesmo desconhecemos os que maior opposição fizeram á sua formação, invocando as recordações de Castelfidardo. As negociações relativas á partilha da divida pontificia começaram ha um anno, o summo pontifice fez-se representar ulteriormente mandando a Paris um plenipotenciario officioso, que deu ao gabinete das Tuilherias todos os elementos, todas as indicações uteis para uma combinação razoavel. Finalmente, o summo pontifice, longe de pensar em sair de Roma quando d'ali retiraram as tropas francezas, desprezou os conselhos que lhe davam nesta parte, e conviou todos os bispos da christandade para uma grande solemnidade, religiosa no mez de junho de 1867.

A prudencia na falta de outros sentimentos, aconselha pois aos periodicos extrema reserva nas suas conjecturas, sobre o futuro reservado ás relações da santa sé com a Italia.

A politica que defendemos não obteve ainda o fim a que se propõe, mas caminha para elle progressivamente, e nos principios aparentemente irreconciliaveis que dominam em Florença e Roma, ha muitos interesses que os acontecimentos podem tornar por instantes divergentes, mas que pouco a pouco se estreitarão. A missão Tonello é um exemplo importante do que deixamos dito. Sem embargo do que se tem escripto, esta missão terá um resultado favoravel, e quando ella restabelecer entre a santa sé e a Italia o accordo sobre as questões puramente religiosas, ver-se-ha melhor de parte a parte o caminho que se segue.

Allocação do Papa Pio IX, por occasião da recepção dos officiaes do exercito pontificio.

Estou cheio de regosio por me ver entre os officiaes das minhas tropas, de acolher os votos que me dirigem, e de ouvir por meio do sr. ministro da guerra, repetir as seguranças da vossa fidelidade á minha pessoa e á santa sé. Grandes provas tinha já d'esta fidelidade e devoção, e por isso estou persuadido de que se augmentarão mais, e de que se ha de manifestar hoje mais do que nunca, quando em tão difficeis momentos nos achamos.

Comprazo-me infinitamente em saber que todos vós tendes a firme tenção de mostrar-vos moderados, prudentes e disciplinados, e de que estareis resoltos a usar da maior energia, no caso de que para a defesa dos meus direitos, da ordem e da sociedade, vos vejas obrigados a pegar em armas. Sim, hoje mais do que nunca, é necessario que o procedimento do exercito seja estranho ás provocações. Hontem lia-se n'um periodico notoriamente revolucionario o plano combinado, segundo se diz, para attentar novamente contra os direitos da santa sé. Neste plano entra por muito qualquer pretexto que possa subministrar o procedimento das tropas, e trata-se de provocar fazendo com que a povoação seja hostil á milicia; tambem se espera sementar a divisão e seiscão entre os corpos estrangeiros e indigenas que compõem o exercito pontificio.

De vós pois depende o mallograr projectos tão iniquos, e tornar vós tão detestaveis esperanças. Debaxo da minha bandeira não deve haver differença alguma de paiz ou de nação; todos sois catholicos que defendeis o papa; todos sois meus filhos, porque velleis pelo vosso paé commum.

Em poder da justiça está agora um

individuo que preparava desordens no meu estado. Já vedes pois que os nossos inimigos continuam nas suas perfidas machinações, porém no dia do perigo e onde quer que este chegue appellarei para vós, e vós recordando-vos do vosso juramento, sabereis cumprir com energia o vosso dever.

Agradeço a vós, que abandonastes a patria e familia para militar sob o estandarte da santa igreja, e igualmente agradeço aos meus subditos, que voluntariamente se têm agrupado sob a minha bandeira. Bem digamos o Senhor Omnipotente, bem digamos a todos, a vossas familias e aos vossos camaradas.

Discurso do sr. deputado Sancto Silva na sessão de 15 de janeiro.

O sr. Santos e Silva:—Sr. presidente, somos chamados a velar pela guarda e pelo cumprimento da constituição, e a tomar na organização das leis a parte que nos incumbe, como representantes do paiz. A missão é alta, a responsabilidade immensa. Aprestemonos pois para apreciar as reformas e melhoramentos que o programma official nos promette, e que as indicações do nosso bem estar, e as exigencias da epocha que atravessamos, instantemente reclamam.

Não ficará porém mal á consciencia e punção de cada um, n'uma quadra fertil em equivocções politicas e qui pro quo parlamentares definir primeiro a sua posição. As borboletas ajeitam em roda da luz, que cae de chapa do zenith ministerial, e as coitadas depois de um tormentoso revoltear, têm de prostrar-se, amortalhadas no sendal das suas contradicções inglorias, e servirão, quando muito, de lastro inerte para equilibrar o balancel nas procellas do alto mar. Mas como se naufraga tambem em mar de rosas, quando o porto é coalhado de restingas, e a nau navega presa de movimento, empachada pelo excesso da carga, que lhe entulha o porão, o destino de lastro inutil é ser aliado ao mar e sumir-se na voragem, que é o vasto e eterno sepulchro de todas as podridões.

A minha posição parlamentar nesta casa, sr. presidente, não se alterou. Sou o que fui, serei o que sou.

Vae para dois annos que se deu entre nós um facto politico, que se aleunhou de fusão. O caso do ministerio, que alli está, nasceu d'ahi; e os cavalheiros que vieram depois completar a administração, atrahidos pelo magnetismo dos factos consummados, acceitaram uma moção, que a maioria d'esta casa votou, especie de acto adicional ás praxes do parlamentarismo, que vae entre nós arrastando a sua penosa existencia. As condições acceitaram-se; os pactos entre os primeiros e segundos, que lhe tollára o ceo das suas esperanças, logo aos primeiros dias da nascença manobrou (sem calemburgo), desasombadamente até hoje. Temos pois ainda a fusão elevada a preceito constitucional. O governo tem de governar com ella; cair, se não quizer governar; emancipar-se, se não quizer cair. Estes são os factos, e a minha critica impuz o dever de não levar mais adiante as apreciações.

Estranho como fui á construcção do edificio, cuja architectura ficou dispartada, porque as peças principaes não conduzem, e onde até os materiais são incongruentes; adversario leal, e sem refolhos, da fusão, nos momentos em que as suas paixões, ou a audacia, que dá a persuasão da força, pareciam querer assoberbar uns pobres dissidentes, que não tinham commettido outro crime; affóra o de serem liberaes e calorosos censores de um grande erro politico; dissidentes a quem um golpe de estado d'esse quinto constitucional pretende a marear o brilho dos seus pergaminhos, conquistados todos com honra, e alguns d'elles com o risco da propria vida; continuarei, sr. presidente, a não querer partilhar as glorias de uma situação, que deve estar repleta de vida, preche de venturas, porque os seus maiores adversarios de hontem são os seus mais agalados servidores de hoje; e porque esses rugidos abafados, que são ás vezes do chão, transformam-se pela disciplina, que a severidade dos generaes sabe imprimir á turbulencia dos sergentes, em obsequiosas complacencias e em protestos com vezes jurados de obediencia leal.

Sr. presidente, se motivos peculiares de pundonor pessoal, a que alguém pôde chamar exagerado escrupulo, me retrahem a um papel de abstenção partidaria; se uma certa morosidade em mudar de opinião me afasta do convivio fraternal da situação, creia v. ex.ª, creia a camara, creia o paiz, e creiam os sr. ministros, que circumstancia alguma me tolhe os movimentos no desampenho das sagradas obrigações de representante da nação (apoiados). Nem estou aqui para pôr o selo do meu silencio ou de uma indifferença criminosa em actos do governo, cujas tendencias sejam nefastas ou a legalidade equivocada; nem me destino a representar, por procuração, as coleras ou os resentimentos de ninguém. Nem as violencias desbragadas são proprias de uma epocha sem paixões, nem os intuitos mesqui-

nhos de um bando, a resurreição impossivel de partidos caducos ou o culto pessoal levado a dogma politico, podem ser por mim antepostas aos altos interesses, á liberdade e ás aspirações civilisadoras d'esta terra, a que todos nós queremos. Isento e desprendido como estou, se errar, errarei com a propria consciencia (apoiados).

Se um dia terminar esta epocha dolorosa que estamos atravessando; se um dia os homens importantes do paiz attentarem no risco que podem correr as instituições liberaes, quando á dissolução dos partidos se substituem em vez de afinidades naturaes, combinações inconsistentes, artificiosas e ephemerias; se pesarem um dia os destroços que a moral politica, entre nós filha quasi espuria da moral universal, vae soffrendo, com os exemplos que vem de cima; se á descrença que lavra no paiz e alastra todos os orgãos do corpo social, sobrepujar um dia a consciencia do dever, o amor entranhado dos principios, a fixidade das idéas, e a probidade nas convicções; se a esta oligarchia de pedes aristocratisados, que predomina hoje nas modernas sociedades, succede um dia, como é de esperar, não a democracia inconsciente dos Cesares, que abate hoje um idolo e eleva amanhã um despotas, não a democracia tumultuaria dos appetites e das paixões, que é o throno ensanguentado das multidões, mas a democracia esclarecida, christã, laboriosa, que tem por base a escola, a moral, e a educação; por symbolo a liberdade nas suas mais altas e generosas manifestações, e por dever imprescriptivel o respeito ao direito de casa; se um dia a parte sã do paiz quizer lançar os primeiros alicerces d'uma sã organização politica e partidaria, encontrarmos ha obreiro, obscuro sim, mas inconsolável, a pedir trabalho n'essa honrada e verdadeira civilisação.

Uma voz:—Muito bem.

Ha uma cousa n'este mundo, sr. presidente, em que eu creio firmemente, e no triumpho final da moral christã applicada ao governo das sociedades. Ou o progresso é uma mentira ou o Evangelho ha de entrar na politica e expungir de lá o cynismo, a fraude, o sophisma e a corrupção. Eis aqui a minha democracia; aqui está, em duas palavras, o meu programma. A sociedade, pela sua força intrinseca, e por uma d'estas providencias evoluções, cuja data não é dado ao homem assignalar, ha de forçosamente regenerar-se. A vida politica não pôde ser um telonio de vendilhões, em que os sadduceus do templo exhibam as suas coleras, quando os poderes publicos lhes não attendem desarrasoadas pretensões.

Sr. presidente, vae sendo tempo de entrar no objecto da discussão. Releve-me a camara estas enlaidas e talvez impertinentes digressões, que eu, para a indemnizar, desde já me comprometto a contrahir-me, tanto quanto poder, nas poucas reflexões que tenho a fazer.

Uma voz:—Muito bem. Creio que não vou furtiva de um programma official tão pomposo, tão vasto e tão promettedor. Não admira. Depois de um comprido anno de meditações; depois de quinze mezes de estudo e reflexão, a que estão entregues, sendo todos, pelo menos parte dos actuaes conselheiros da corôa, as palavras deviam traduzir-se em factos, porque está n'isso empenhada não só a honra dos sr. ministros, mas a satisfação que é preciso dar ás justas expectativas da nação. Registo pois as promessas que nos offerece o programma official, e reservo-me para em occasião oportuna apreciar não só as medidas, mas tambem certos principios geraes que se notam nos programmas especiaes de alguns ministerios.

Sr. presidente, todo o anno escolar, por mais apertados que sejam os estudos, severa a vigilancia dos mestres, e assidua a applicação dos discipulos, dá lugar a ociosas distrações e a feriados indispensaveis para descansando do corpo e allivio do espirito. E' pois aos actos de distracção, emannados de dois ministerios, e de um só ministro, que eu vou limitar as minhas observações.

Sinto muito não ver presente o sr. ministro da fazenda e interino da guerra, porque é sina minha, sr. presidente, n'estas ligeiras refregas que travo no parlamento, encontrar quasi sempre por combatente, ou ter de me dirigir mais vezes, ao sr. Fontes Pereira de Mello; hoje, sem contestação, um dos primeiros parlamentares do nosso paiz. Tendo maior consideração os talentos e aptidão oratoria de todos os sr. ministros, desejava proporcionar-lhes occasião de ostentarem os seus recursos de tribuna á minha propria custa, porque adversario franco, como sou, tinha a esper do combate com todos maior quinhão de generosidade.

Não attribua v. ex.ª este meu proceder a hostilidade pessoal ou a menos estima pelas suas apreciaveis qualidades de homem publico; não attribuirei eu tambem a este alarma geral que contagia a nação, quando s. ex.ª vae ao poder, a qual está sempre a arrecear-se de feitos espectaculosos e de arrojos illegaes, nas provincias da administração por onde s. ex.ª passa; attribua-o, como eu, á força do destino, da qual forcejo em vão por emancipar-me.

Antes porém de particularisar as minhas breves ponderações, e para entreter alguns minutos até que s. ex.ª chegue, permitta-me v. ex.ª que eu tambem do passagom me congratule.

tule, como portuguez e como liberal, pela vista que a familia real de Hespanha acaba de fazer a esta independente, livre e nobre terra de Portugal. Tambem eu quero, sr. presidente, que dois povos irmãos, como devem ser todos os povos, por mais dessemelhantes que sejam as suas origens historicas, e menos commum a gloria das suas tradições, se aproximem e fraternisem, mas pelo espirito de reciproca liberdade (apoiados), pela dogura dos costumes (apoiados), pelos sentimentos de humanidade, pelo mutuo respeito das instituições constitucionaes, pela tolerancia politica, pela cooperação leal e civilisadora dos governos e solidarieade democratica das idéas, que eu profiro ás ephemerias cortezas officiaes. Oxalá, sr. presidente, que o anjo tutelar da liberdade, que abriga debaixo das suas azas esta nobre e altiva raça lusitana, estenda um dia os seus influxos beneficos e leve um raio da sua divina luz áquelles que, obsecados pela cobiza devoradora dos interesses individuaes, pela ignorancia da historia, pelo desprezo da moral, pelo esquecimento da philosophia, pela malvez da indole, pela perfidia dos intuitos, e pela ferocidade dos instintos, se atrevem, em pleno seculo XIX, a afrontar os destinos da humanidade, a reguar um seculo no caminho da liberdade, a exumar a theocracia do tumulo, em que a prostrou a revolução, a proclamar a absorção de todos os poderes no despotismo de um só, e a substituir á livre manifestação do pensamento, e ao funcionar harmonico e regular dos principios constitucionaes, a intolerancia selvagem, os attentos inauditos contra a constituição do estado, a perseguição estúpida, o homisio, o exilio, o cadafalso.

Sr. presidente, o paragrapho do documento politico, a que me estou referindo, acceito-o com a interpretação ou paraphrase que lhe fez um jornal estrangeiro, a Independencia belga, n'um artigo de 4 do corrente mez e que eu vejo traduzido n'um dos ultimos numeros da Revolução de Setembro. Diz assim: «No discurso que pronunciou El-Rei n'esta occasião (refere-se á abertura do nosso parlamento), felicitou-se Sua Magestade pela recente visita que lhe fez a Rainha de Hespanha, visita que elle apresentou como um testemunho de boa união das duas côrtes e da aproximação dos dois povos. Quanto á aproximação dos dois povos nós muito a desejamos; mas quanto á boa união e accordo das duas côrtes devemos crer que não é asem reservas, e que ella não existe até ao ponto de aprovar pelo governo constitucional e liberal de Portugal os procedimentos despoticos do governo e da corte de Hespanha».

Um outro paragrapho da peça official, que tenho entre mãos, dá-nos conta de ter o governo usado das auctorisações concedidas pelas cartas de lei de 27 de julho de 1855 e 19 de julho de 1866, chamando ao serviço effectivo a reserva do exercito de 1864, e n'este semestre de 1867, acceitada por decreto de 21 de novembro ultimo, por terem cessado os motivos para que fôra convocada, abrindo dois creditos extraordinarios no ministerio da fazenda para compra de armamento, equipamento e material de guerra, na importância de 600:000\$000 reis. Dividamos a questão em duas partes. Tratemos primeiro da reserva, e fallemos depois dos creditos extraordinarios.

Por uma resposta que acabo de ouvir dar, por parte do illustre ministro dos negocios estrangeiros, a um illustre deputado que mandou um requerimento para a mesa, vejo eu que o governo tem tenção de cumprir o preceito legal, mandando a esta camara um relatório circumstanciado do uso que fez d'estas auctorisações. E' o que tambem nos diz a ultima parte do paragrapho que estou apreciando. Mas esta questão não tem nada, e é differente da dos motivos, razões ou pretextos que se deram para o governo usar das auctorisações. A occasião de os apreciar é esta. O dinheiro dos creditos pôde ter sido irreprehensivelmente applicado ao destino para que foi levantado. Pôde não ter havido esbanjamento; quero mesmo persuadir-me que o não houve. A reserva pôde não ter sido distrahida das obrigações que lhe incumbe quando está em armas. Mas isto não dispensa o governo do dever imprescriptivel de dar, desde já, conta ás côrtes das circumstancias extraordinarias que o induziram a usar de auctorisação. Não confundamos uma questão com a outra.

(Entrou o sr. ministro da fazenda e interino da guerra.)

Entrou o sr. ministro da fazenda e da guerra. Não tenho necessidade de reproduzir nada do que disse, porque começava agora mesmo a occupar-me de s. ex.ª

Diz o decreto de 23 de junho de 1866, que chamam a reserva ao exercito, o seguinte: «Tendo em consideração as circumstancias extraordinarias da actualidade, e convendo preencher desde já o numero de praças de pret effectivas do exercito, que foi fixado na carta de lei de 28 de maio do corrente anno para tempo de paz: hei por bem, usando da auctorisação concedida ao governo pelo § 3.º do artigo 4.º da carta de lei de 27 de julho de 1855, decretar o seguinte: etc. etc. Ora o artigo 4.º d'esta lei diz no § 2.º o seguinte: «A reserva não fica sujeita a disciplina nem a organização alguma; e somente poderá ser chamada ás

«armas em circumstancias extraordinarias». E o § 3.º prescreve que a reserva nunca será chamada senão por uma lei ou por um decreto, quando as côrtes não estiverem reunidas. Para que o governo pois, na ausencia das côrtes, possa decretar e usar da auctorisação concedida pelo § 3.º, é necessario terem-se dado as circumstancias extraordinarias do § 2.º Este §, que legitima o uso das facultades concedidas ao governo no § 3.º, nem as honras de ser citado mereceu ao sr. ministro da guerra no seu decreto de 23 de junho! Quanto a mim, a falta de legalidade no chamamento da reserva começou logo na redacção do decreto.

Eu, sr. presidente, se me tivessem encarregado a redacção, tel-a-lá principiado pela citação das circumstancias extraordinarias de que resa o infeliz § 2.º, que é uma das victimas que temos a lamentar d'estas ultimas campanhas que a nossa hi toria militar tem a registar. Mas deixemos estes escrupulos de redacção, que não deixam por isso de ser importantes, e estabeleçamos o seguinte dilemma: deram-se ou não se deram as circumstancias extraordinarias que auctorisaram o chamamento da reserva? Se se deram, o sr. ministro da guerra está d'entro da lei, e não precisa de perdão do parlamento; tem obrigação de dar conta dos seus actos, mas não necessita de bill de indemnidade; se se não deram, o sr. ministro é responsavel de um abuso de poder perante o paiz, perante o parlamento e perante a lei. Venham pois as circumstancias extraordinarias. Eu por ora não as vejo; o paiz supponho que ainda não as apalhou em parte alguma, e a consciencia publica tem sido reluctante em confessal-as (apoiados).

Se as circumstancias extraordinarias são as do artigo 5.º da carta de lei de 19 de julho de 1866, para que appella o governo no decreto de 1 de setembro, quando trata de abrir os seus creditos extraordinarios, o paiz tem uma grande curiosidade de saber, ancia mesmo por conhecer quaes foram os casos de força maior, como inundação, incendio, e idemia; guerra interna ou externa que acaba de soffrer sem o sentir. Estariamos nós seis mezes a dormir? Mas se estivessemos a dormir, que somno profundo foi este d'onde nos não pôde arrancar nem o rugido das vagas que nos assaltou, nem o clamor das victimas que o incendio e a epidemia devorou, nem o alarido da revolta, ou o bramido da invasão que nos assaltou??!! E a guerra externa? Oh! Agora sim; está descoberta a chave d'este enigma. A guerra da Prussia contra a Austria foi o caso extraordinario e de força maior que levou o nosso governo a chamar ás armas a reserva.

Sr. presidente, o que será no nosso paiz o caso de força maior chamado guerra externa? Creio ser aquelle em que combatemos, ou nos apressamos para combater contra outro paiz directamente ou por meio de allianças ou auxilios praticados com governos estrangeiros! Mas durante a guerra, que se tornará imminente ao encerrar da ultima sessão legislativa, e rebentará pouco depois, como confessa o governo no discurso da corôa, manteve Portugal a rigorosa neutralidade aconselhada pelos interesses nacionaes, conservando com todas as potencias, como conserva hoje, feita a paz, relações de boa e inalteravel amizade. Como é pois que uma rigorosa e absoluta neutralidade, durante uma guerra, feita a uns poucos de centos de leguas de distancia, e mettidos de permeio entre nos e os povos belligerentes outros paizes igualmente neutros, pôde ser um caso de força maior e guerra externa para este obscuro canto da peninsula, para esta faxa de terra, limitada pelas vagas do oceano? Eu não supponho o governo capaz de inventar para nós um caso de força maior, todas as vezes que duas potencias lá ao longe se combatem. Deus nos livre d'esta triste invenção. Ora supponha v. ex.ª casos de força maior para nós a metralhada do Chili e do Perú em alguns navios do visinho reino de Hespanha, a guerra da Turquia com os insurgentes de Candia, os esforços heroicos da Dinamarca contra o despotismo da Austria e da Prussia, a tenacidade heroica dos mexicanos em não quererem ser imperialistas, ou a liga do Brazil, Montevideo e republica argentina contra o Paraguay, teriam constantemente as reservas todas sobre as armas, um espectáculo permanente de campo de manobras, e não haveria mãos a medir só para a abertura de creditos extraordinarios. Declaro com franqueza e sem espirito algum de opposição, que ainda não pude achar uma razão plausivel, um significado legal no chamamento ás armas da reserva.

Demais, sr. presidente, ou eu não comprehendo bem o espirito e até a letra da lei do recrutamento, ou a reserva só pôde ser chamada ás armas quando o exercito em pé de paz, está completo (apoiados), quando o tributo de sangue, ou antes de tempo, está pago por quem o deve pagar (apoiados), e é urgente elevar a força publica a pé de guerra maior. O contrario d'isto affigura-se-me um grande arbitrio, um despotismo, uma iniquidade. Dêem para o futuro a reserva o destino que quizerem, mas enquanto existir o § 2.º do artigo 4.º da lei de 27 de julho de 1855, o trabalhador dos campos, o operario das officinas não pôde, não deve ser arran-

cado aos seus obscuros mas honrados misteres, para ir figurar nas paradas espectaculosas de Lisboa, ou roçar mato nas charneças de Tancos.

Mas admittamos por um instante que a immenidade de uma guerra entre dois ou mais paizes, com cujos interesses ou propositos de conquista e engrandecimento não sejamos solidarios, seja para nós um caso de força maior; ainda assim eu pergunto ao governo porque não pediu auctorisação ás camaras para armar a reserva, visto ser já imminente a guerra, aberto ainda o nosso parlamento? Que na sessão de 14 de maio passado, em resposta ao sr. marquez de Sá da Bandeira, o sr. ministro da guerra recusasse attendêr á organização da nossa defeza militar, por causa das finanças do estado e da crise monetaria da Europa, *transal*; que na sessão de 6 de junho, depois das declarações do sr. ministro dos negocios estrangeiros, acerca das difficuldades postas pela Austria á conferencia de Paris, o que tornava a guerra inevitavel, o sr. ministro da guerra teimasse em negar a opportunidade de despezas para a defeza militar do paiz, refugiando-se atraz do nosso deficit de perto de 3.000.000.000 reis; e atentas as operações que se realisavam então em Londres a 20 e 25 por cento, passe tambem: mas que na sessão de 14 de junho, quando a guerra já estava declarada, eu pedo então já ninguém d'ella duvidava, e quando até o sr. Drouyn de Lhuyn tinha ido ao corpo legislativo francez ler uma carta do imperador, que declarava a guerra inevitavel visto terem-se inutilizados os esforços para as conferencias de Paris, continuassem as mesmas chistinasções, a proposito da insistencia tenaz do nobre marquez de Sá, é cousa difficil de conceber. Aparecendo nove dias antes e apenas sete depois de fechado o parlamento o decreto, que declara o caso extraordinario e chama ás armas a reserva, parece haver no sr. ministro da guerra o firme proposito de não querer dar importancia ás camaras, podendo-lhes as necessarias auctorisações, e definindo-lhes os seus casos de força maior. Talvez, se eu tivesse receio de que a camara lhe não acceitasse como muito orthodoxas as suas definições e lhe negasse por isso as auctorisações.

Sr. presidente, o paiz está ancioso por ouvir as explicações do governo, não só a respeito da reserva, mas tambem do campo de instrucção e manobras. Têm corrido curiosos boatos acerca do modo como este serviço se montou e se fez. Não entendo de cousas de guerra, e deixo esta tarefa aos nossos collegas militares, que podem entrar com grandes vantagens n'esta questão. Quanto a mim limto-me a sentir profundamente que uma das cousas mais espectaculosas que nós temos tido no paiz não merecesse ao governo as honras de cartaz. No documento official, que estamos discutindo não se faz a mais leve menção d'esse ruído acontecimento que se chama campo de instrucção e manobras.

Duas palavras agora sobre os creditos extraordinarios.

Os creditos extraordinarios foram abertos por decreto de 1 de setembro de 1866. Mas antes de continuar, tenho a perguntar ao governo a razão por que no discurso da corôa se diz terem-se abertos dois creditos extraordinarios, na importancia de 600.000.000 reis, para a compra de armamento, equipamento e material de guerra, sem que se haja em campo de manobras, e no decreto de um de setembro se menciona um credito de 500.000.000 reis para a compra de armamento, equipamento e material de guerra, e outro de 100.000.000 reis para applicar ao campo de instrucção e manobra. Aqui ha naturalmente lapso de redacção, porque o governo não pôde ter interesse algum em envolver umas contas nas outras.

A explicação do sr. ministro deve ser accetavel. Eu quero ver o campo de manobras elevado á cathedra de peste, fome e guerra. É a maneira plausivel de justificar d seu credito extraordinario de cem contos de reis.

Sr. presidente, os pobres creditos extraordinarios nem a desculpa da guerra têm por si. No 1.º de setembro a Europa gosava, creio eu, de tanta ou de maior paz do que hoje desfruta, porque não havia a insurreicção dos candelenses, e a não serem as chronicas tentativas dos *fenianos*, contra as quaes a Inglaterra se tem precavido, eu não vejo lá por fora caso algum de força maior, que justifique a abertura de dois creditos extraordinarios. Conviem pois que o paiz saiba se a poderosa Inglaterra, em indemnisação dos sacrificios que fez por nós na questão do *Charles et George*, pediu ao seu fiel alliado, o reino de Portugal, em virtude de antigos ou modernos tratados, que se apercebesse com tropas e dinheiro, para o caso muito provavel de uma expedição possa á Irlanda ou ao Canada. Se não existem taes compromissos, e não me tendo por ahí ninguém dado noticia de inundações, incendios e epidemias, por mais que eu tenha perguntado, creio que para caso de força maior só nos resta a *revolta de Bragança*, em que o publico tem boquejado. Aguardo pois as explicações do governo, n'este ponto, porque a elle está tambem preso um facto que foi objecto de comentarios no paiz. Refiro-me á partida de um general portuguez e dois capitães para os Açores, contra a qual lutaram, segundo consta, até poder. A imprensa occupou-se d'este acontecimento, e o publico considerou-o como uma especie de deportação, por suspeitas de revolta militar.

Ora eu que nunca acreditei na revolta, e que não desejo ver suspeitado o nome de

valentes militares do meu paiz, declaro-me desde já mal disposto para aceitar as vagas suspeitas de uma indisciplina militar, por parte de meia duzia de sargentos, e de que o paiz não tem a menor certeza, como base seria para os creditos extraordinarios. E o relatório do sr. ministro? Ah! é que deve estar o fundamento, dirá alguém, ah! é que se deve colher as razões que justiquem os creditos extraordinarios. Mas no relatório do sr. ministro eu não encontro senão a sua propria condemnação.

Se o exercito carecia de homens e de cavallos, de armamento e instrucção, no 1.º de setembro de 1866; se carecia o paiz de pontos fortificados que ajudem a manter a sua independencia, é o caso em que estamos hoje, em que estamos ha muitos annos, e em que continuaremos naturalmente a estar. Isto não é nenhuma circumstancia extraordinaria ou caso de força maior, ou então estamos sempre em circumstancias extraordinarias e a braços com casos de força maior. Se fomos e somos estranhos ás perturbações europeas, pela nossa irreprehensivel neutralidade, para que nos havíamos de aprestar para a guerra, com tanto ruido e affan, atropelando as leis e menosprezando as prerogativas parlamentares? Se aumentando com a reserva o effectivo das praças de *pret*, ficamos muito a quem dos limites legais do pé de paz, como diz o relatório, e levamos ás campanhas de Tancos e paradas de Lisboa um exercito menor do que deveríamos ter, se as auctoridades administrativas cumprissem o seu dever, e a lei do recrutamento fosse uma verdade; que luxo foi este de ilegalidades, que nem ao menos se justifica pela grandeza do commettimento ou pela seriedade do acto? Se ha duas opiniões sobre o facto da legalidade, como o reconhecem os sr. ministros, pouco a proposito citados no relatório do sr. Fontes, que não deve declinar ou repartir a responsabilidade dos proprios actos; onde é que estiveram os riscos da honra nacional, que fizeram vacillar a consciencia do governo, pouco segura da honrade do acto que ia praticar, mas que por fim o arrastaram a arrecear-se de perigos imaginarios, a phantasiar casos de força maior, a exorbitar das suas attribuições, a conculcar as leis, e a não convocar o parlamento, ou a não esperar a sua abertura normal, onde devia constitucionalmente expor as suas razões e fortificar-se com o voto ou conselho da representação nacional?

Eis-aqui, sr. presidente, as tristissimas reflexões a que dá lugar no meu espirito o relatório do sr. ministro da guerra e da fazenda. Sinceramente o confesso, não acho defeza legal para o governo, nem no chamamento da reserva, nem na abertura dos creditos extraordinarios. Veja a camara em que deram as promessas do governo a respeito de creditos extraordinarios; fechou-nos o anno passado o sr. ministro da fazenda a valvula dos supplementares, por onde saíam uns d'zentos e tantos contos de reis por anno, e abriu-nos este anno o sr. ministro da fazenda, com a ponta da espada do sr. ministro da guerra, a valvula dos extraordinarios, por onde, só em dois mezes, saiu mais do dobro, *sem que se saiba para que*. Não se pode deplorar aberração. Veja v. exc.º em que deram as severas economias e os discursos sentimentaes contra os abusos do credito! Veja exc.º como se acalmaram os receios da temerosa crise monetaria, que assolava a Europa, só para satisfazer os caprichos guerreiros, ou as velleidades espectaculosas não sei de quem!!!

Prometti ser breve, sr. presidente, e não quero distrahir de palavra mais eloquente, ou de negocios mais importantes, a attenção da camara. Quanto a mim, afóra os pontos em que acabo ligeiramente de tocar, eu não vejo n'este documento politico objecto para grandes reparos. O governo promette, nós devemos aguardar.

A posição especial que occupo n'esta casa obrigava-me a estas reflexões. É necessario não deixar esmorecer esta prerogativa politica do parlamento, tendente a fiscalisar os actos do poder executivo, e a examinar como se respeitou a constituição e se cumpriram as leis no interregno parlamentar. Nem sou movido pelo espirito de facciosa opposição, nem determinam os meus actos calculos de aggressão pessoal. Desempenho-me, como posso, da minha obrigação constitucional.

No *baixo imperio*, sr. presidente, os pseudo-cidadãos, quando perdiam a consciencia e achavam excellentes os piores actos do governo, chamavam a esta vil degradação da dignidade humana *beata tranquillitas, felicitas temporum!* Em Portugal, paiz digno e livre, e onde ainda felizmente se apreciam as noções de moral, convem, no interesse dos proprios governos, é necessario para exaltação dos principios e honra de todos nós, que se abra largo estadio ás questões, e os passos do poder sejam vigiados por uma discreta e conscienciosa opposição.

Vozes: — Muito bem, muito bem!
(O orador foi cumprimentado por muitos srs. deputados.)

PARTE OFFICIAL

CAPITULO IX

(Conclusão)

Frequencia e disciplina escolar.

Art. 49.º O anno escolar começa no dia 1 de outubro e finda no dia 7 de agosto.
Art. 50.º São feriados, unicamente para as lições nas aulas, os domingos e dias sanctificados desde a vespera de Natal até ao dia 2 de Janeiro, os tres dias immediatos ao domingo de Quinquagesima, desde quarta feira da Semana Santa até á segunda feira

de Paschoa, e desde 8 de agosto até 15 de setembro.

Art. 51.º Nos domingos e dias sanctificados os alumnos assistem, na capella do collegio ou em alguma igreja da cidade, aos officios divinos, e no collegio a pratica religiosa feita pelo capellão; e, nas horas correspondentes ás lições, occupam-se em exercicios de musica vocal ou instrumental, e de gymnastica.

Art. 52.º Nos dias feriados, não sanctificados, os mesmos exercicios, a escripta, o desenho e os trabalhos agricolas, são occupação principal dos alumnos, sob a vigilancia dos professores e prefeitos e do chefe dos trabalhos ruraes.

Art. 53.º É permittido aos paes, parentes ou protectores dos alumnos gratuitos, tiral-os do collegio, com auctorisação do director, durante as ferias de agosto a setembro, ou para tratamento da saude, ou por outro motivo justificado; declarando porém o director o local para onde elles vão reedificar, e verificando que não corre risco a educação moral e religiosa dos mesmos alumnos.

Art. 54.º As aulas terminam a 15 de julho, e os exames começam no dia 20; se os exames, porém, forem tantos que não se possam expedir todos até ao dia 6 de agosto, a cessação das lições tem lugar tantos dias antes d'aquelle prazo quantos forem indispensaveis para se concluirem os exames no prefixo dia 6, ou no antecedente se este for feriado.

§ unico. A forma dos exames é determinada no regulamento e programma das aulas.

CAPITULO X

Das encargos pios do collegio

Art. 55.º Na capella do collegio ha missa nos domingos e dias santos, celebrada pelo capellão, com assistencia dos alumnos acompanhados pelos prefeitos.

Art. 56.º O collegio é obrigado a celebrar:

- 1.º A festividade de S. Caetano, no dia 7 de agosto, com toda a solemnidade, conforme a disposição do instituidor;
- 2.º O anniversario do fallecimento do seu venerando fundador, o arcebispo D. frei Caetano Brandão, com missa e responsorios;
- 3.º O anniversario do fallecimento do insigne benefactor Joaquim José Ferreira da Veiga, com missa e responsorios.

§ unico. A estes actos assistem o director, professores e alumnos em corporação.

CAPITULO XI

Da administração do collegio.

Art. 57.º A administração economica, litteraria e disciplinar do collegio de S. Caetano e dos respectivos estabelecimentos, nas suas diversas relações, faz objecto do regulamento interno que será ordenado pela commissão administrativa, e approvedo pelo governo.

Artigo transitório. Em vista da organisação da commissão administrativa proposta no governo nas modificações que lhe parecerem convenientes no edificio do collegio de modo que, sem preterição das regras da economia, possa satisfazer ao util fim para que é destinado.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de dezembro de 1866.

REI — João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.

NOTICIARIO

Valioso donativo. — Sua exc.ª rev.ª o sr. Arcebispo Primaz dignou-se remetter ao sr. delegado do procurador regio para fazer distribuir pelos presos quatorze cobertores novos; cuja distribuição teve lugar no dia 16 do corrente. Acções d'esta natureza enobrecem o caracter bondoso e philantropico do caritativo Prelado, e não podemos deixar de registar com verdadeira satisfação mais este acto de caridade de sua exc.ª rev.ª

Fallecimento. — Falleceu no dia 19 o sr. Domingos Dias, abastado negociante d'esta cidade.

Foi sepultado no dia 20 na real igreja de Santa Cruz.

Insulto apopleptico. — O distincto advogado d'esta cidade, o sr. commandador Custodio Farja Pereira da Cruz foi accommettido na terça feira á noite d'um ataque apopleptico. Está em grande perigo de vida.

Errata — Na 1.ª columna da 2.ª pagina do *Partido Liberal* n.º 83, onde se lê — portaria de 7 de junho de 1837, deve lêr-se, portaria de 26 de junho de 1838.

RELIGIÃO

JANEIRO 20.

S. Sebastião

S. Sebastião nasceu em Narbona; mas foi criado em Milão, d'onde sua familia era natural.

Mostrou-se desde a mocidade fervoroso discipulo de Jesus-Christo.

Ainda que tivesse repugnancia ao estado militar, com tudo foi a Roma, em 283. e ali se alistou no exercito do imperador Carino. Seu verdadeiro designio era ter mais facilidade de assistir aos confesores e martyres em seu soffrimentos.

Garino, sendo morto pouco tempo depois, teve por successor a Deocleciano. Nomeado por este capitão de uma companhia da guarda pretoriana, fez n'este posto grandes serviços á religião, exhortando e consolando os martyres no meio dos supplicios, visitando-os nas prisões, e até convertendo os idolatras.

O imperador, informado de que elle era christão, mandando-o chamar á sua presença, e, depois de lhe ter reprehendido a sua ingratição, o entregou a alguns frecheiros, que, depois de o asseatarem, o deixaram por morto na praça; mas uma santa viuva, vindo para o sepultar, o achou ainda vivo, e por seus generosos cuidados lhe restituiu a saude em pouco tempo.

Sebastião em lugar de occultar-se, foi lançar em rosto ao imperador a sua crueldade. Deocleciano, surpreendido e irritado por tamanha ousadia, mandou-o matar ás pauladas na sua presença.

A cidade da Milão e muitas cidades e paizes hão sentido, no tempo de sua protecção, e de seu credito no ceu

JANEIRO 21.

Santa Ignez

JANEIRO 22.

S. Vicente

JANEIRO 23.

Os Desposorios de N. Senhora com S. José.

CORRESPONDENCIAS

Sr. Redactor.

O correspondente do *Jornal do Porto*, n'essa cidade occupou-se ha dias em desenhar com negras cores o quadro da segurança individual e da tranquillidade publica neste concelho. Este quadro é ultimamente pelo *Vimaranense*, que ainda lhe carregou mais as sombras, figurando já a emigração das pessoas notaveis para fóra do concelho com medo da *ladroeira!*

Quem lá fóra lêr estas correspondencias ha-de imaginar que o concelho da Povoia de Lanhoso se transformou no antigo pinhal d'Azambuja de pavorosa memoria!

Pois affianço-lhe que illudiram com falsas informações a boa fé, tanto do illustrado redactor d'aquella folha, como dos outros correspondentes.

Neste concelho, sr. redactor, adoptou-se um methodo de fazer politica, que não é novo, mas nem por isso deixou de o considerar deploravel: guerreiam-se os partidos por todos os meios, e na guerra que mutuamente se movem nem sempre o decoro é attendido.

Este peccado não é só de uma parcialidade, mas de todas.

Na epocha em que o sr. Lisboa esteve investido nas funções de administrador, de que se desempenhou com muita dignidade, poucas foram as noites, durante certo periodo, em que não se ouviram nas freguezias ruraes, tiros de arma de fogo, vozes de socorro e sinos a rebate. No dia seguinte os que prezavam a ordem e tranquillidade de balde se esforçavam por investigar a origem do tumulto, que os puzera em sobressalto; o acontecimento ficava immerso nas trevas, porque nem sequer apparecia o mais leve vestigio de se ter attentado contra a segurança individual. O tempo incumbio-se de mostrar que se forjavam alvorotos e motins no intuito de desacreditar a gerencia de aquelle funcionario. Ora actualmente, sr. redactor, está outra vez em scena a mesma comedia, mas representada por diferentes actores, nem d'outro modo pôde explicar-se a exaggeração das alludidas correspondencias.

Completamente alheio ás questões, em que se debatem as parcialidades politicas d'esta terra, porque a minha missão aqui é a de administrar a todos justiça inteira, nem tendo por costume fa-

zer politica nas comarcas onde sirvo, porque as paixões partidarias as julgo incompativeis com a integridade e rectidão do magistredo, eu deixaria correr aquellas accusações á revelia, se por ellas me não envolvessem tambem, como envolvem, embora se me dispensem elogios, que agradeço cordalmente, mas que não me absolvem da responsabilidade, que pela falta de segurança publica cabe tanto ás outoridades administrativas, como ás judiciaes. Para v. conhecer quanto são infundadas as mesmas accusações, bastará dizer-lhe que sirvo ha vinte e sete mezes n'esta comarca, e durante este tempo instauraram-se por crimes commettidos n'este julgado 22 querellas, sen lo apenas 3 por crimes de roubo. Ainda aqui não houve no meu tempo erime de homicidio, ou algum dos que pela sua natureza e pelas circumstancias aggravantes, que os revestem, despertam a execração publica.

Os crimes ultimamente commettidos contra a propriedade, e que em tamanha agitação pozeram os pelros, raduzem-se a dous, pois não devo considerar como taes, oem a subtracção de uma quantia de dinheiro feita por descendente em prejuizo do ascendente, com quem vivia, e contra a qual a lei não permite o uso da acção criminal, nem o roubo na serra do Carvalho ao conductor do correio d'esta Villa, da quantia de nove mil reis, que algum lhe confiou para entregar em Braga, roubo, que muito gente considera phantastico, e de que ainda ninguém se queixou em juizo.

Aquelles dous crimes consistiram n'um furto do valor de quinze mil reis, e n'um roubo de sessenta alqueires de milho practicado com o auxilio de chaves falsas na casa do Bairro, situada n'uma freguezia rural, e inteiramente deshabitada.

Já vê, sr. redactor, que o estado da comarca não é tão assustador como o figuram imaginações lugubres ou romanticas, e até não será facil encontrar-se outra, que apresente uma estatistica criminal mais rezumida.

Não quero dizer que este resultado se deve á boa escolha dos regedores de parochia, porque infelizmente na maioria dos concelhos a nomeação d'estes funcionarios, a quem mais directa e immediatamente está a responsabilidade do resultado, não são directos e immediatos, e os seus poderes, e auctoridade, não são de direito das conveniencias eleitoraes, mas deve-se indubitavelmente á boa indole d'este povo, que ao longe é tão mal avaliado, e que, se algumas vezes se tem abalancado a excessos criminosos, foi sempre arrastado por suggestões de quem por interesse proprio especulava com elle abusando da sua fé e credulidade.

Este povo não é tão mau como muitos julgam, e pôde dizer-se d'elle que vale mais que a sua reputação.

Pela publicação d'estas linhas na sua illustrada folha se confessa já agradecido o seu amigo etc.

José Maria Rodrigues de Carvalho.
Povoia de Lanhoso, 21 de janeiro, 1867.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTOS

Felizberto José Ramos, e seus filhos, e filhas, não podendo agradecer pessoalmente a todas as pessoas que os honraram por occasião do fallecimento de sua presada consorte, e mãe, o fazem por este meio, protestando a todos o seu reconhecimento por tão distincto favor!

LETRAS EM BRANCO

Vendem-se na livraria de Eduardo Coelho, letras em branco para transacções. (70)

ANNUNCIOS DIVERSOS

AGRADECIMENTOS

O padre José Joaquim Vieira Veloso, não podendo, pelo seu estado de saúde, agradecer pessoalmente ás pessoas que lhe fizeram o obsequio de o visitar e interessar-se pelas suas melhoras, durante o ultimo incommodo que teve, o faz por este meio e a todos protesta o seu sincero reconhecimento.

José Joaquim Vieira, summamente agradecido a todas as pessoas que na noite do dia 10 assistiram na igreja dos Congregados ao enterro de seu filho Adolpho, e que espontaneamente lhe quizeram dar mais esta prova de amizade, vem por este meio protestar-lhes o seu reconhecimento e gratidão, e pede desculpa de o não fazer pessoalmente como desejava.

AGRADECIMENTO E ESPEDIDA

D. Maria José Guedes da Gama Fonseca, suas filhas e filhos Augusto Guedes da Fonseca e Gouvêa e Abílio Guedes da Fonseca e Gouvêa na incerteza de haverem agradecido a todas as pessoas, que por ocasião do sentidíssimo fallecimento de seu sempre chorado e nunca esquecido marido e pai Guilherme Frederico da Fonseca e Gouvêa os cumprimentaram e procuraram confortá-los, em sua tão justa como intensa dor, fallariam por certo ao mais imperioso dos deveres, se por este modo não procurassem reparar qualquer omissão ou falta em que involuntariamente incorressem, protestando para com todas um eterno reconhecimento. E como a Divina Providência Approve que um tão infausto acontecimento tivesse lugar na occasião em que aqui se achava de vista a sua familia o segundo dos filhos, que acima se nomeiam, este servindo-lhe de lenitivo a sua magoa o ter acolhido religiosamente o ultimo suspiro de sua mãe, resolveu voltar ao Rio de Janeiro, e porisso se despede inualações, assegurando-lhes que jámaiá lhe serão deslenbradas tantas provas de estima e amizade que recebeu.

DESPEDIDA

J. A. de Sepulveda, sente não ter podido despedir-se da maior parte dos seus amigos, pedelhes desculpa, e offerece-lhes em Lisboa os seus desvaliosos serviços.

TYPOGRAPHIA DOS ORFÃOS

Pertende-se um rapaz que seja robusto e de bom comportamento, para occupar o lugar de batedor n'esta typographia. Quem estiver n'estas circumstancias, pôde dirigir-se ao seu director.

BANCO ALLIANÇA

Na thesouraria do Banco do Minho, se pagará todos os dias desde as 10 horas da manhã até á uma da tarde o devidendo de 35000 rs. por acção aos snrs. accionistas d'aquelle Banco, residentes em Braga.

Braga 18 de Janeiro de 1867.
Os Gerentes do Banco do Minho
Francisco Casimiro da Cruz Teixeira
João Joaquim de Carvalho Braga
(68)

ARREMATACÃO VOLUNTARIA

No dia 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, d'esta cidade de Braga, serão arrematados em praça voluntaria, se o preço convier, os bens que foram do fallecido José Francisco Pereira, que se compoem de casas, boa eira e quinteiro, muito bons campos com agua de lima e rega, um moinho, bouças de mato e um soute de carvalhos; tudo sito na freguezia de Nogueira, logar do Bairro, que fica na estrada que vae d'esta cidade para Guimarães, cujos bens são forenses á camara d'esta cidade e á casa dos Bravos. Escrivão Miranda.

CASA DE COMMISSÕES

Praça do Barão de S. Martinho
Domingos José Alves

Recebeu ultimamente de Paris, um grande sortimento de cazemiras para calça e fato inteiro; assim como raias especiaes no seu genero. Recebeu tambem um grande sortimento de fazenda de lã e algodão para vestidos de senhora, botões, porte-moñais, carteiros, outros muitos objectos que vende por preços razoaveis.

O annunciante encarrega-se de mandar vir de Paris, e mais paizes estrangeiros, tanto estes objectos, como machinas para costura, bilhares, pianos, e toda a qualidade de vidros, cristaes, e toda a qualidade de mercadorias estrangeiras que lhe seja encomendada.
(68)

LIVRARIA DE EDUARDO COELHO

Terras, apontamentos historicos, 1 vol.	300
Philosophia do Credo, por A. Graty, 1 vol.	300
Gomes, Os Brahmanes, 1 vol.	500
Paulo de Kóke, Amor que acaba e o Amor que começa	400
Almanach Hygienico para 1867 1 vol.	80
Os ultimos fins do homem por o Barão de Castello de Paiva, 2 grupos, vol.	800
Beneficencias, 2 vol.	15000
Memorias de Epidemiologia Portugueza, por Cunha Meirelles, 1 vol. grande	15800
P. Chagas, A Flor Secca, 1 vol.	500
P. Chagas, A Virgem Gualiba, 1 vol.	500

O conselho fiscal do Banco do Minho annuncia, que a primeira reunião dos snrs. Accionistas do mesmo Banco, convocada para o dia 15 do corrente, fica transferida para o dia 28 de Janeiro, por não ter sido possível dar cumprimento ao § 3.º do art. 28 dos Estatutos, que dispõe que a reunião seja feita por cartas convocatorias, acompanhadas da lista dos snrs. Accionistas quinze antes. Braga 12 de Janeiro de 1867.

O secretario do conselho
(66) José Joaquim Lopes Cardoso

Vende-se uma morada de casas sita na rua das Aguas n.º 36, 36 A, 36 B, 36 C. Tem muitos commodos e bom quintal. Quem a pretender falle na mesma.

Vende-se na rua dos Chãos de Baixo uma morada de cazas com o n.º 15; quem a pretender dirija-se á mesma.

PILULAS E UNGUENTO

OR
HOLLOWAY

Estes medicamentos obtem uma accetição e uma venda mais universal do que qualquer outro remedio no mundo.

AS PILULAS são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do figado e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dysentria; finalmente, como remedio de familia não tem rival.

O UNGUENTO cura prompta e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulceras ainda que tenham 20 annos de existencia) em um especifico infalivel contra as enfermidades cutaneas por mais malignas que sejam taes como lepra, escorbuto, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas, e pote de unguento vão acompanhados de amplas instruções para o uso do respectivo medicamento, podendo-se obter estas instruções em todas as linguas conhecidas.

AS PREPARAÇÕES DE HOLLOWAY vendem-se em todos os paizes do mundo sem exceptuar Sião, China, India, as ilhas do Archipelago Oriental, Seria, Arabia, Grecia, Turquia) e ho nosso encontram-se em todas as principaes boticas.

As pilulas e unguento de Holloway acham-se á venda em Lisboa em casa da viuva Barreto, rua do Loreto n.º 28, e dos snrs. Barral e irmão, rua Aurea n.º 126. — E no Porto em casa do sr. Miguel J. de Souza Ferreira, rua da Banharia n.º 77 a 79 e na do sur. Thomaz Bodwem, rua de S. Francisco n.º 4. (19)

ALMANACH TABORDA

PREÇO — 240

Para 1867, Primeiro Anno

Contendo

Kalendario, Lei do Sello, Tabellas do Correio, Telegraphos, Incendios, Reducção dos pesos de pharmacia, Guia do Demandista, Pessoal dos tribunaes, etc. Guia do viajante, Porto e Braga. — E muitos artigos importantes e de utilidade. — Os actores ambulantes, O meu amigo Banana, Mudanças com a edade, Le jour de l'an, walsa, A ilha da Harmonia da Pera de Satanaz, Antes do Baile, comedia em 1 acto com duas pessoas, Negra Cor, — scena comica representada no Theatro do Gynnasio. — Muitos artigos humoristicos, poesias, jogos de prendas, de physica e de Chimica, anedotas, Charadas, enigmas e jogogiphos, etc., etc.

Principaes Collaboradores

B. Reis Bernardino Martins, Domingos Monteiro, Duarte de Sá, Eduardo Garrido, E. A. Vidal, F. Gomes d'Amorim, Francisco Palha, Julio Cesar Machado, Manuel Roussado, Paulo Midosi, Pedro Videiro, etc., etc. A' venda nas livrarias dos snrs. Germano Joaquim Barreto e Eduardo Coelho. Escriptorio da Empreza Praça de D. Pedro n.º 22 e 25 Lisboa.

COLLEGIO ULTRAMARINO

Para alumnos internos, semi-internos e externos dirigido pelo professor encartado — LUIZ DE SOUSA. —

EM LISBOA — LARGO DE S. PAULO

O edificio d'este collegio reúne excellentes condições atmosfericas. A alimentação dos collegiaes é muito sadia e abundante. Os professores são escolhidos d'entre os mais competentes. As prestações mensaes dos pensionistas são razoaveis.

N'este collegio professa-se o curso completo de estudos preparatorios para admissão dos alumnos em academias de instrução superior.

Quaesquer esclarecimentos sobre o regimen interno d'este collegio constam do respectivo regulamento, que se distribue (gratis) no mesmo collegio.

As Familias das Proviucias, que pretenderem um ou mais regulamentos, podem reclamal-os ao director (em carta) que lhes serão immediatamente remettidos.

A ENGEITADA

ROMANCE

POR

Camillo Castello Branco

Vende-se em casa de Eduardo Coelho
Preço 500

O FENIX HESPANHOL

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS

Fundada pelo Crédito Movel Francez e estabelecida em Pariz, Madrid e Lisboa

CAPITAL 2:500.000\$000 REIS

INCENDIOS

Minimo dos premios para Braga, por anno e por 100.000 reis

Predios 60 reis; moveis e fazendas ordinarias 90 reis; predios contendo generos inflamaveis 125 reis; generos inflamaveis 150 reis; culturas ruraes; edificios; moveis, animaes 250 reis; explosão do gaz 15 reis; o importe das perdas é pago de contado sem desconto algum, no domicilio da sub-direcção em Braga e sempre em moeda metalica effectiva.

Seguros de educação e de capitães exigiveis na maioridade das creanças.

Tem por objecto, segurar rendas temporaes para prover aos maiores gastos, necessitados pelo periodo, em que é preciso dar educação ás creanças, ou segurar um capital para constituir dotes, ás filhas ou para exonerar os filhos, do serviço militar.

Estas operações como são praticadas pelo Fenix Hespagnol, differem completamente das praticadas pela Tutelar ou outras sociedades mutuas, pois no Fenix, as garantias seguradas são sempre determinadas de antemão e pagaveis na sua integridade, em metal sonante.

Quem se quizer subscrever pôde dirigir-se ao sub-direcção em Braga, J. M. Vieira de Carvalho, largo de S. Francisco. (62)

COLLEGIO DE N. SENHORA DA GUIA

Porto, rua de Fernandes Thomaz n.º 62

DIRECTOR—José Ernesto de Freitas.

Este collegio, já ha muito conhecido pelo seu bom regimen e pela muito favoravel estatistica dos exames dos seus alumnos, acha-se desde outubro collocado na melhor casa que o Porto offerece para taes estabelecimentos; casa de capacidade para mais de cem alumnos, rodeada de um grande quintal, e em sitio sadio, ameno e sosegado.

A estas condições materiaes reúne este collegio as moraes e litterarias, proprias a tornar-o o primeiro collegio do Porto. N'elle se encontram cursos de todas as disciplinas preparatorias para as diversas academias; professores escolhidos entre os mais acreditados pelo seu zelo e proficiencia; um gabinete de physica, laboratório chimico, e uma collecção de bellos exemplares de historia natural, para que os alumnos d'essas disciplinas tenham a inapreciavel vantagem de ajuntar a practica á theoria; uma aula de esgrima e outra de gymnastica com excellentes apparatus, para que os collegiaes, ao mesmo tempo que desenvolvem o espirito, desenvolvam tambem a robustez, destreza e agilidade do corpo; aulas de desecho de figura, e de musica e dança, como accessorios indispensaveis á educação distincta e finalmente uma vigilancia e policia rigorosa, antes prevenindo do que punindo, e punindo com a vergonha e não por castigos corporaes. O collegio está patente todos os dias a qualquer hora, para que possa, quem queira, certificar-se por si mesmo da excellencia do ensino, policia, habitual tratamento e passadio dos alumnos, que é excellentes, abundantes e variados.

BANCO UNIÃO

Secção de Seguros Mutuos de Vida

Até 30 de Novembro ultimo
(Numero de seguros 11263
Capital subscripto 3:815:310\$000
Inscripções compradas 3:297:950\$000)

A Direcção lembra aos snrs. Subscriptores com época de pagamento em 13 do corrente, que então se vencem, e desde já se recebem na thesouraria do Banco, como dispõe o artigo 4.º do regulamento d'esta secção, as seguintes prestações.

4.ª para a liquidacão de 1869.
3.ª 1870.
2.ª 1871.
1.ª e entrada unica . . . 1872.

Aquelles que estiverem em debito das prestações vencidas em igual época do anno anterior ainda poderão pagal-as até 31 do corrente como mais 12 % pelo atrazo como dispõe o artigo 21.º do regulamento. Quem até então não reassumir esse pagamento não o poderá fazer mais, e na liquidacão só receberá, no caso de sobrevivencia ou reserva de capital, as prestações entradas, sem lucros, que revertem a favor dos socios pontuaes.

Tambem até ao mesmo dia, ainda se pôde subscrever para a liquidacão de 1871, pagando 12 % sobre a 1.ª prestação ou entrada unica, como permite o artigo 5.º do regulamento liquidando assim em 4 annos, vantagem que não offerecem as mais associações d'esta instituição em Portugal. Quem se não quizer aproveitar d'esta faculdade poderá subscrever para a liquidacão de 1872.

Agente d'esta Secção em Braga. Manoel José Ferreira.
Porto 12 de Dezembro de 1866.

Os Directores,

JOSÉ DA SILVA MACRADO.

T. MIRANDA NIEPOAT

PROPRIETARIO—Augusto Valladares

ADMINISTRADOR—Francisco José Lopes

PUBLICA-SE ÁS QUINTAS FEIRAS E DOMINGOS

Assigna-se, em Braga, no escriptorio da redacção, rua Nova n.º 24. Este jornal não pôde assignar-se por menos de seis mezes. As assignaturas detem ser pagas por trimestre adiantado. Preço por semestre 25000: pelo correio (franco) 25240: por anno 35300; pelo correio (franco) 35980. Annuncios 20 reis por linha. Comunicados e correspondencias de interesse particular 40 rs. por linha. Folha avulso 50 rs. Os snrs. assignantes terão o abatimento de 25 % no preço de todos os seus annuncios. Terão alem d'isso, por mez, um annuncio repetido, gratis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director do jornal, estampilhada. Escriptos que não tenham estampilha de franquia não serão recebidos. Publicações de interesse particular são pagas. Os escriptos enciaes á redacção sejam ou não publicados, não serão restituídos.